



CRECE CENTRAL

Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola

Correio eletrônico: crececentral@gmail.com

São Paulo, 18 de maio de 2020.

Ofício nº 002/2020

Remetente: Comissão Executiva – CRECE Central

Assunto: Prorrogação do mandato dos Conselheiros do CRECE Central e CRECEs Regionais

À

Secretaria Municipal de Educação

Att. Sr. Secretário Bruno Caetano

O Conselho de Representantes dos Conselhos de Escola - CRECE é órgão colegiado, de caráter deliberativo, que tem por finalidade o fortalecimento dos Conselhos de Escola e a ampliação do processo democrático nas unidades educacionais e nas diferentes instâncias decisórias, visando à melhoria da qualidade social da educação, respeitada a legislação pertinente à matéria.

Considerando o disposto no Decreto 59.283 de 16/03/2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, em especial os Incisos I e VI do Artigo 12 que tratam, respectivamente, do adiamento das reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto e de evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Artigo 7º do Decreto 56.520/2015 em que os CRECEs Regionais serão constituídos entre 45 (quarenta e cinco) e 60 (sessenta) dias contados a partir da data do início do ano letivo.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Artigo 8º do Decreto 56.520/2015 em que o CRECE Central será constituído no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da composição dos referidos CRECEs Regionais.

Considerando o disposto da Instrução Normativa SME nº 38/2019 que determinou o início do ano letivo em 05 de fevereiro de 2020.

Em reunião realizada remotamente, em 16/05/2020, o Conselho Pleno do CRECE Central debateu sobre diversos assuntos relacionados ao funcionamento das unidades educacionais e dos conselhos de escola neste período de enfrentamento da pandemia e, considerando todas as normas legais citadas, **deliberou, excepcionalmente, pela prorrogação dos mandatos dos atuais Conselheiros do CRECE Central**, até o término do período de isolamento social e, conseqüentemente, o retorno às atividades presenciais nas unidades educacionais.

O CRECE Central orienta ainda, que os mandatos dos Conselheiros dos CRECEs Regionais sejam prorrogados pelo mesmo período, a fim de regularizar o funcionamento desses Conselhos em reuniões remotas.

Ressaltamos que tal medida se faz necessária uma vez que o prazo para a constituição dos CRECEs Regionais, estabelecido pelo Decreto 56.520/2015, se deu de 18/03/2020 a 05/04/2020, período em que todas as atividades presenciais nas unidades educacionais estavam prejudicadas, bem como o prazo de constituição do CRECE Central que era 05/05/2020. Dessa forma não foi possível constituir e dar posse aos Conselheiros do mandato 2020/2021.

Por fim, solicitamos os bons préstimos da Secretaria Municipal de Educação de informar à todas as DREs sobre a prorrogação dos mandatos dos Conselheiros dos CRECEs Regionais e CRECE Central e/ou expedir norma legal sobre o tema.

Certos de vossa atenção e providências, subscrevemos.


Kézia Alves – Coordenadora

Comissão Executiva – CRECE Central